



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4.187/2020

Define horário de expediente na sede e demais setores administrativos da Prefeitura, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe oferece, e

CONSIDERANDO a situação de emergência no Município de Alegre, declarada através do Decreto nº 11.566/2020, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), de importância internacional,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir horário de expediente na sede e demais setores administrativos internos da Prefeitura, a saber:

Terças, quartas e quintas – feira: funcionamento de 8h às 12h.

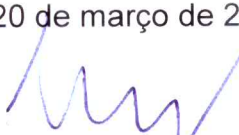
Segundas e sextas – feira: não haverá expediente.

Art. 2º - O atendimento ao público ficará suspenso, apenas haverá expediente interno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique - se, Registre - se e Comunique-se.

Alegre - ES, 20 de março de 2020.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração